

### Edital VR\_PST\_UNOESC-XXE Nº 002\_2019

Dispõe sobre processo de seleção externa de empregado(s) técnico-administrativo(s) para atuar(em) na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê, unidade de Xaxim.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0005-54, com sede na Rua Dirceu Giordani, n.º 696, CEP 89.820-000, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de empregado(s) Técnico-Administrativo(s), a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

### 1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de 20 a 23 de fevereiro de 2019, no dia 20/02/2019 das 19h às 22h, nos dias 21/02/2019 e 22/02/2019 das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 22h e no dia 23/02/2019 das 08h às 12h, no Setor de Protocolo da Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc Xanxerê, na Rua Dirceu Giordani, 696, CEP 89.820-000, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê/SC.
- 1.2 São condições para inscrição:
- 1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:
- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.
- 1.2.2 Do estrangeiro:
- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.
- 1.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc, no endereço acima citado ou internet, no endereço: <a href="http://www.unoesc.edu.br">http://www.unoesc.edu.br</a> e o pagamento da taxa de inscrição.
- 1.4 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, envelope fechado com a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:
  - a) Uma foto 3 x 4 recente;
  - b) Ficha de Inscrição;
  - c) Curriculum Vitae/Lattes;
  - d) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
  - e) Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - f) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;



- g) Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) Certificado de conclusão de escolaridade e documentação específica conforme prescrições das vagas;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- j) Cópia das páginas de identificação (páginas 1 e 2) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 1.5 Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: "d, e, f, g" e "h".
- 1.6 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.
- 1.7 Deve ser apresentado, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável a Unoesc Universidade do Oeste de Santa Catarina, recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Unoesc Xanxerê, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário à Funoesc Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco do Brasil S/A, Agência 4072-x, Conta Corrente 21864-2, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**. No momento do depósito será necessário informar o código identificador, ou seja, o CPF do depositante. Em caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante ao Setor de Recursos Humanos da Unoesc, Unoesc Xanxerê, via e-mail, para rh.xxe@unoesc.edu.br, com identificação do depositante.
- 1.8 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, estar com poderes específicos e firma reconhecida.
- 1.9 A homologação das inscrições deferidas no presente edital, será divulgado no dia **26/02/2019**, na internet, página principal da Unoesc, no site <u>www.unoesc.edu.br.</u>

#### 2 DA RESERVA DE VAGA

- 2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência PCD's, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.
- 2.2 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.
- 2.3 Havendo vaga(s), os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga (s):
- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com necessidades especiais;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença CID e a provável causa da deficiência;



- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- 2.4 A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.
- 2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.
- 2.6 Ocorrendo empate entre pessoas com necessidades especiais para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, o critério de desempate será a maior nota na prova escrita.

#### **3 DAS VAGAS**

#### 3.1 Assistente Administrativo

Número de Vagas	02 (duas)
Carga Horária	40 horas semanais
Гигпо	Vespertino e noturno
Escolaridade	Ensino Superior Completo.
Local de Trabalho	Setores Administrativos – Unidade de Xaxim.
Atividades	a)Executar serviços nas áreas financeira e acadêmica. b) Encaminhar ao destino determinado qualquer documento e/ou informação que lhe for pertinente a sua área de atuação; c) Executar a instalação, controle e remoção de equipamentos; d) Executar atividades de redação, digitação, arquivo, classificação, protocolo e controles relacionados com todos os documentos ou procedimentos pertinentes a sua área de atuação, ou àquela que lhe for designada; e) Executar outras tarefas pertinentes a área de atuação; f) Informar a quem de direito, bem como se manter informado de todas as atividades relativas à sua área de atuação; g) Manter o fluxo de documentos e/ou informações pertinentes a sua área de atuação; h) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança; i) Providenciar e ou executar a manutenção, conservação e higiene dos móveis, utensílios, equipamentos e atuação de sua área; j) Recepcionar, atender e/ou encaminhar qualquer pessoa, de caráter interno ou externo à instituição que contatar com sua área de atuação; k) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e éticas das informações.



Conhecimentos Necessários	Conhecimentos básicos em informática, pacote Microsoft Office e navegadores; atendimento ao público e relações humanas no trabalho.
Salário	R\$1.909,05 (mil novecentos e nove reais com cinco centavos) mensais.
Documentação Específica	Item 1.4 deste edital;

### 3.2 Assistente Administrativo

Número de Vagas	01 (uma)
Carga Horária	40 horas semanais
Turno	Vespertino e noturno
Escolaridade	Ensino superior completo.
Local de Trabalho	Secretaria da Coordenação geral – Unidade de Xaxim.
Atividades	a)Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, logística, secretarias e atendimento; b)Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; c)Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; d) Encaminhar ao destino determinado qualquer documento e/ou informação que lhe for pertinente a sua área de atuação; e) Executar a instalação, controle e remoção de equipamentos; f) Executar atividades de redação, digitação, arquivo, classificação, protocolo e controles relacionados com todos os documentos ou procedimentos pertinentes a sua área de atuação, ou àquela que lhe for designada; g) Executar outras tarefas pertinentes a área de atuação; h) Informar a quem de direito, bem como se manter informado de todas as atividades relativas à sua área de atuação; i) Manter o fluxo de documentos e/ou informações pertinentes a sua área de atuação; j) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança; k) Providenciar e ou executar a manutenção, conservação e higiene dos móveis, utensílios, equipamentos e atuação de sua área; l) Recepcionar, atender e/ou encaminhar qualquer pessoa, de caráter interno ou externo à instituição que contatar com sua área de atuação; m) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e éticas das informações.



Conhecimentos Necessários	Básico de informática, atendimento ao público e relações humanas no trabalho.
Salário	R\$1.909,05 (mil novecentos e nove reais com cinco
	centavos) mensais.
Documentação Específica	Item 1.4 deste edital;

### 3.3 Auxiliar Administrativo

Número de Vagas	03 (três)
Carga Horária	40 horas semanais
Turno	Vespertino e noturno
Escolaridade	Ensino Médio.
Local de Trabalho	Secretaria de Cursos/Ctic/Biblioteca- Unidade de Xaxim.
Atividades	a) Encaminhar ao destino determinado qualquer documento e/ou informação que lhe for pertinente a sua área de atuação; b) Executar a instalação, controle e remoção de equipamentos; c) Executar atividades de redação, digitação, arquivo, classificação, protocolo e controles relacionados com todos os documentos ou procedimentos pertinentes a sua área de atuação, ou àquela que lhe for designada; d) Executar outras tarefas pertinentes a área de atuação; e) Informar a quem de direito, bem como se manter informado de todas as atividades relativas à sua área de atuação; f) Manter o fluxo de documentos e/ou informações pertinentes a sua área de atuação; g) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança; h) Providenciar e ou executar a manutenção, conservação e higiene dos móveis, utensílios, equipamentos e atuação de sua área; i) Recepcionar, atender e/ou encaminhar qualquer pessoa, de caráter interno ou externo à instituição que contatar com sua área de atuação; j) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e éticas das informações.
Conhecimentos Necessários	Básico de informática, atendimento ao público e relações humanas no trabalho.
Salário	R\$ 1.274,11 (Hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e
	onze centavos);
Documentação Específica	Item 1.4 deste edital;



### 3.4 Auxiliar Administrativo

Número de Vagas	01 (uma)
Carga Horária	40 horas semanais
Turno	Vespertino e noturno
Escolaridade	Graduação concluída ou em andamento em Direito.
Local de Trabalho	Núcleo de Práticas Jurídicas - Unidade de Xaxim.
Atividades	a) Encaminhar ao destino determinado qualquer documento e/ou informação que lhe for pertinente a sua área de atuação; b) Executar a instalação, controle e remoção de equipamentos; c) Executar atividades de redação, digitação, arquivo, classificação, protocolo e controles relacionados com todos os documentos ou procedimentos pertinentes a sua área de atuação, ou àquela que lhe for designada; d) Executar outras tarefas pertinentes a área de atuação; e) Informar a quem de direito, bem como se manter informado de todas as atividades relativas à sua área de atuação; f) Manter o fluxo de documentos e/ou informações pertinentes a sua área de atuação; g) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança; h) Providenciar e ou executar a manutenção, conservação e higiene dos móveis, utensílios, equipamentos e atuação de sua área; i) Recepcionar, atender e/ou encaminhar qualquer pessoa, de caráter interno ou externo à instituição que contatar com sua área de atuação; j) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e éticas das informações.
Conhecimentos Necessários	Básico de informática, atendimento ao público e relações humanas no trabalho.
Salário	R\$ 1.274,11 (Hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e
	onze centavos);
Documentação Específica	Item 1.4 deste edital;

## 3.5 Auxiliar Administrativo

Número de Vagas	01 (uma)
Carga Horária	40 horas semanais
Turno	Matutino e Vespertino.
Escolaridade	Ensino Médio.



Local de Trabalho	Unidade de Xaxim.
Atividades	a) Encaminhar ao destino determinado qualquer documento e/ou informação que lhe for pertinente a sua área de atuação; b) Executar a instalação, controle e remoção de equipamentos; c) Executar atividades de redação, digitação, arquivo, classificação, protocolo e controles relacionados com todos os documentos ou procedimentos pertinentes a sua área de atuação, ou àquela que lhe for designada; d) Executar outras tarefas pertinentes a área de atuação; e) Informar a quem de direito, bem como se manter informado de todas as atividades relativas à sua área de atuação; f) Manter o fluxo de documentos e/ou informações pertinentes a sua área de atuação; g) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança; h) Providenciar e ou executar a manutenção, conservação e higiene dos móveis, utensílios, equipamentos e atuação de sua área; i) Recepcionar, atender e/ou encaminhar qualquer pessoa, de caráter interno ou externo à instituição que contatar com sua área de atuação; j) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e éticas das informações.
Conhecimentos Necessários	Básico de informática, atendimento ao público e relações humanas no trabalho.
Salário	R\$ 1.274,11 (Hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos);
Documentação Específica	Item 1.4 deste edital;

3.6 Auxiliar de Servicos Gerais

eto iluminai de pei tiçop	
Número de Vagas	4 (quatro);
Carga Horária	40 horas semanais;
Turno	Matutino e vespertino;
Escolaridade	Ensino fundamental incompleto;
Local de Trabalho	Setor de Serviços Gerais - Unidade de Xaxim;
	a) Atender o público interno, servindo e distribuindo alimentos e
Atividades	bebidas;
	b) Auxiliar em eventos da Instituição;



	a) Commission among the single of mission and mission and a commission of the commis
	c) Cumprir normas técnicas, administrativas, de segurança e fazer uso
	de EPI's e EPC's;
	d) Efetuar limpeza em geral, em qualquer área de trabalho, retirando
	lixo, tirando pó, varrendo, encerando, limpando vidraças, lavando e
	esterilizando todas as dependências;
	e) Executar outras tarefas pertinentes a área de atuação;
	f) Informar o superior imediato das irregularidades encontradas nas
	instalações das dependências de trabalho;
	g) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de
	segurança;
	h) Preparar alimentos e arrumar bandejas e mesas;
	i) Preparar e servir café, chá, entre outros;
	j) Reabastecer sanitários de materiais de higiene;
	k) Realizar todas as operações referentes a movimentação de
	materiais, móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta;
	1) Recolher lixo e separar para a reciclagem;
	m) Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a
	limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha;
	n) Repor água e copos descartáveis em todas as áreas de trabalho;
	o) Repor materiais necessários para higiene;
	p) Solicitar materiais necessários para a realização do trabalho;
	q) Utilizar equipamentos e materiais de limpeza apropriados para cada
	tarefa;
	r) Verificar diariamente a programação de reuniões, palestras e
	atividades que necessitam destes;
	s) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e éticas das
	informações.
	Relacionados aos materiais, equipamentos de trabalho, limpeza e
Conhecimentos Necessários	serviços gerais.
Salário	R\$ 1.274,11 (Hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze
	centavos);
Documentação Específica	Item 1.4 deste edital;

## 3.7 Supervisor de Serviços Gerais

3.7 Super visor de ser viços derais	
Número de Vagas	1 (uma);
Carga Horária	40 horas semanais;
Turno	Vespertino e Noturno;
Escolaridade	Ensino Médio;
Experiência	Experiência comprovada em instalações hidráulicas e elétricas.
Local de Trabalho	Setor de Serviços Gerais - Unidade de Xaxim;
Atividades	<b>Competências:</b> Comprometimento, controle emocional, organização, produtividade, flexibilidade e cooperação.



	a) Acompanhar serviços gerais, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações; b) Executar serviços de manutenção, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando componentes e equipamentos; c) Auxiliar em eventos da Instituição; d) Executar outras tarefas pertinentes a área de atuação; e) Executar providências em relação às irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; f) Gerenciar e distribuir equipamentos e materiais de limpeza apropriados para cada tarefa; g) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança;
	h) Organizar limpeza, conservação e guarda de ferramentas e
	equipamentos após término do trabalho;
	i) Organizar tarefas;
	j) Orientar e executar operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos;
	k) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e éticas das informações.
Conhecimentos Necessários	Conhecimento específico em instalações elétricas e hidráulicas; possuir CNH.
Salário	R\$ 1.793,75 (Hum mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);
Documentação Específica	Item 1.4 deste edital; Fotocópia da CNH; Certificados de cursos em manutenção elétrica e hidráulica; Comprovantes de experiência em manutenção elétrica e hidráulica.

## 3.8 Técnico em Laboratório

Número de Vagas	1 (uma);	
Carga Horária	40 horas semanais;	
Turno	Vespertino e Noturno, com eventual expediente aos sábados de manhã.	
Escolaridade	Graduação concluída ou em andamento nas áreas de Ciências da Vida.	
Local de Trabalho	Laboratórios - Unidade de Xaxim;	
Atividades	<ul> <li>a) Armazenar adequadamente produtos e materiais de manipulação no laboratório;</li> <li>b) Auxiliar os docentes e alunos durante na utilização dos Laboratórios;</li> <li>c) Auxiliar seu superior imediato nas atividades de planejamento, organização e controles relativos à sua área de atuação;</li> </ul>	



	d) Efetuar limpeza, conservação e guarda de ferramentas e equipamentos após término do trabalho; e) Executar tratamento de descarte de resíduos de materiais provenientes de aulas e experimentos;		
	f) Garantir a calibração dos equipamentos e realizam amostragem de materiais;		
	g) Informar a quem de direito, bem como se manter informado de todas as atividades relativas a sua área de atuação;		
	h) Instalar máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades no laboratório;		
	i) Preparar materiais, instrumentos e equipamentos necessários para aulas e pesquisas quanto à utilização do laboratório;		
	j) Solicitar materiais necessários para a realização do trabalho;		
	k) Trabalhar segundo normas de segurança, saúde, meio ambiente e fazer uso de EPI's e EPC's;		
	1) Verificar as condições de armazenamento e conservação dos produtos químicos;		
	m) Verificar condições de manutenção e funcionamento dos equipamentos dos laboratórios.		
Salário	R\$ 1.909,05 (Hum mil, novecentos e nove reais e cinco centavos);		
Documentação Específica	Item 1.4 deste edital;		

### 4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:
  - a) Responsável do setor;
  - b) Empregado(a) indicado(a) pelo RH;
  - c) Coordenadoria de Recursos Humanos.
  - 4.1.1 Neste processo seletivo será levado em consideração:
    - a) Análise do Currículo;
    - b) Entrevista.

## 5 DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas fases sucessivas, ambas com caráter eliminatório:
  - 5.1.1 **Primeira fase**: Análise do currículo;
- 5.1.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, será realizada internamente, no dia **26/02/2019** e serão classificados os candidatos que preencherem as exigências deste Edital, com a juntada dos documentos e demais itens.
- 5.1.1.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **26/02/2019** na internet, página principal da Unoesc, no site <u>www.unoesc.edu.br</u>, ou os candidatos serão comunicados por e-mail.



#### 5.1.2 **Segunda fase**: Entrevista

5.1.2.1 A Entrevista para os cargos descritos nos itens **3.1**, **3.2**, **3.3**, **3.4**, **3.5**, **3.6**, **3.7** e **3.8** será com o(a) responsável do Setor e o(a) representante da Coordenadoria de Recursos Humanos, última etapa deste processo seletivo, também de caráter eliminatório, será realizada no dia **28/02/2019** a partir das **08h** na Sala 1 Bloco B, na Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê/SC.

Experiência e conhecimento profissional	0 a 3 pontos
Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função	0 a 4 pontos
Projeto de vida do profissional	0 a 2 pontos
Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto

- 5.1.2.2 A nota final da Entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca, de acordo com o item 5.1.2.1, sendo que será considerado aprovado aquele que obtiver a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.
- 5.1.2.3 Somente os candidatos que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão aprovados.
- 5.1.2.4 Havendo empate na nota final obtida, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver a maior média no critério grau de conhecimento, domínio e experiência;
- b) Obtiver a maior média no critério capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função;
- c) Tiver major idade.

### 6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br.

#### 7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso da seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.
- 7.2 O recurso deve ser protocolizado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

### 8 DO PRAZO DE VALIDADE

- 8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final
- 8.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

### 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.
- 9.2 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.
- 9.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 9.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.
- 9.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.
- 9.6 A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.
- 9.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc.
- 9.8 O regime de trabalho é o da CLT Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Xanxerê, 20 de fevereiro de 2019.

Genesio Téo Vice-reitor de Campus